64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 477, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009 - Código Tributário do Município de Rio Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Complementar nº 5.727, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76. .....

.....

II - .....

a) 02% (dois por cento): subitens 04.01 a 04.21, exclusivamente quanto à parcela dos serviços prestados e faturados diretamente contra o Fundo Municipal de Saúde, órgãos públicos gestores da Previdência Social ou do Sistema Único de Saúde (SUS), ou contra operadoras de planos de assistência à saúde devidamente registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);

.....

§ 3º A fruição da alíquota reduzida estabelecida na alínea "a" do inciso II deste artigo restringe-se às receitas decorrentes de serviços efetivamente custeados por recursos públicos ou pelas operadoras de assistência à saúde ali referidas, incidindo a alíquota geral prevista na alínea "b" deste inciso sobre todos os demais serviços prestados a particulares ou outras fontes pagadoras.

§ 4º Na hipótese de serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) executados mediante subcontratação de terceiros, a aplicação da alíquota de 02% (dois por cento) dependerá de comprovação formal do repasse de recursos públicos e da vinculação contratual assistencial direta, devidamente discriminada no corpo do documento fiscal correspondente." (NR)

64 3602 8000
Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 26 de outubro de 2026.

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS

Procurador-Geral

ENIO FREITAS DE SENE

Secretário da Fazenda

Registrado sob o protocolo nº 2026 - 018043 e publicada no placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 26 de outubro de 2026.
Servidor Mayara
Matrícula 3020818